



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 32/08

**Processo Administrativo n.º 07/10/48.813**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2008

**Termo de Contrato n.º 13/08**

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

**1.1.** Fica aditado no percentual de 3,50% (três vírgula cinqüenta por cento), o valor do contrato inicial.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 537.079,91 (quinhentos e trinta e sete mil, setenta e nove reais e noventa e um centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os n.ºs 031000.03160.04.782.2002.4188.030056.0101100000.3.3.90.39.99 e 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.0101310000.3.3.90.39.99, conforme fls. 819 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 26.854,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de abril de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana  
R. G. n.º M.195.975  
C.P.F. n.º 056.234.646-53